



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

Processo nº: 2698/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Contratação de empresa para fornecer cursos do Projeto Qualificação Profissional na área de Comércio e Logística com intuito de fortalecer a qualificação e capacitação profissional da população, em especial o público socialmente vulnerável com inscrição no Cad. Único, que buscam a inserção no mercado de trabalho. A contratação é relacionada ao convênio FPE nº 3145/2024 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2698/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - CNPJ: 03.422.707/0001-84.

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A administração Pública tem o dever de qualificar a população socialmente vulnerável para dar oportunidade no mercado de trabalho. O SENAC foi escolhido por ser uma instituição brasileira sem fins lucrativos e que tem no seu regimento a finalidade de ensino, entre outras, (em uma interpretação mais abrangente abarca a educação profissional), com reputação ético-profissional inquestionável. A Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, no presente caso, no inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 57/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 183.333,33 (cento e oitenta três mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)** na quantidade e especificações conforme termo de referência e plano de trabalho. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 31/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados no período entre a assinatura do contrato até o dia 12 de outubro de 2025, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade: 3 – Cursos e Capacitações

Função: 4 – Administração

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 111 – Geração de Emprego e Renda



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Projeto/atividade: 2305 – Participações em cursos, seminários e capacitações
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2500 – 0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Reduzido: 44276

e

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Unidade: 3 – Cursos e Capacitações
Função: 4 – Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 111 – Geração de Emprego e Renda
Projeto/atividade: 2305 – Participações em cursos, seminários e capacitações
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2701 – 0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Reduzido: 44277

São Borja-RS, 11 de fevereiro de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP
Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito